

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM **26/11/19 às 14:00**
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº **9.281/2019 – SOHRF**
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/19

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JÉSSICA PONTES SEABRA em substituição a SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA CORDEIRO e CLÁUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA sob a presidência do primeiro, compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 183/19** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Tomada de Preços n.º 19/19** da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO VICENZO RIVETTI – RUA VICENZO RIVETTI – CARANGOLA - PETROPOLIS/RJ, conforme especificado no edital convocatório.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: Constoi Arquitetura e Engenharia, representada pela Sra. Fernanda de Andrade Pereira, Barra Nova Engenharia, representada pelo Sr. Alessandro Gomes da Silva, Vacc Indústria , Comércio e Serviços Ltda., representada pela Sra. Bruna Scali, AL2 Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Vitor dos Santos Barbon, Engeprat Engenharia e Serviços Ltda., representada pelo Sr. Cláudio Mills de Carvalho e AB Construtora e Empreendimento Eireli, representada pela Sra. Carolina Mattos Raeder.

PROCEDIMENTO: Dando continuidade aos trabalhos foi divulgado o resultado da análise de documentação de Habilitação das empresas participantes. A subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar a empresa EDIFIX MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, por descumprir o edital nos itens 4.1, 5.1 e 5.4.1, ou seja, não apresentando a documentação de habilitação e alterando a ordem cronológica exigida no edital, ou seja, apresentou no envelope de habilitação a proposta na qual estava explícito que a só seria aberta após a documentação de habilitação; em habilitar com restrição a empresa Barra Nova Engenharia EPP, por descumprir o edital no item 2.1.5, ou seja, apresentou Certidão Enfitêutica Municipal com validade vencida e **em habilitar as demais empresas participantes**, por cumprirem as exigências editalícias. Desta decisão os licitantes presentes desistem da interposição de recursos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte do licitante ausente.

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019 – PROCESSO Nº 9.281/2019:

Cumpri salientar que os envelopes B – propostas das empresas participantes ficarão acautelados neste departamento, conforme recebidos. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.*****

Jéssica P. Seabra

Fernanda A. de A. Cordeiro

Cláudio M. M. Meira

Fernanda de A. Pereira
I.D. 12.334.912-8

Alessandro G. da Silva
CPF 105.992.637-79

Bruna Scali
I. D. 21.430.001-4

Vitor dos S. Barbon
I. D. 27.895.060-5

Cláudio M. de Carvalho
I. D. 076.033.58-8

Carolina Mattos Raeder
I. D. 213.030.12-5